



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº. 118/2022

**SÚMULA:** Constitui Comissão Permanente de Licitação e Membros para o período de 12 meses e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 51, da Lei 8.666/93 e 73, Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Federal 10.520/2002,

### RESOLVE:

**ART. 1º.** - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação, para contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei 8.666/93, durante período de 12 meses, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais terão por direito o recebimento pelo exercício de funções gratificadas, em conformidade com o previsto na Lei 501/2017:

**I. WALDERLEI LEME FERNANDES**, Assistente Administrativo, portador do RG/PR 6.072.596-9 e CPF nº. 858.281.499-20, como Presidente da CPL.

**II. BRUNA DE SOUZA GASPAS**, Assistente Administrativo, portadora do RG/PR 9.216.704-6 e CPF/MF nº. 058.956.929-58, como Membro.

**III. EDUARDO DE MORAIS MORI**, Assistente Administrativo, portador do RG/PR. nº. 10.743.791-6, CPF nº. 087.907.149 - 46, como Membro

**IV. JUSSINÉIA APARECIDA LEITE**, Contínuo, portadora do RG/PR 6.576.211-0 e CPF nº. 019.115.049-59, como Suplente.

**Parágrafo Único** - Em razão de reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao Presidente a Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017 e aos servidores **BRUNA DE SOUZA GASPAS**, **EDUARDO DE MORAIS MORI** e **JUSSINÉIA APARECIDA LEITE**, concede-se Função Gratificada FG 02, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017.

**ART. 2º.** - A Comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovar os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.

**Parágrafo Único** - Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da Comissão, serão designados novos funcionários para atuarem como substitutos até o retorno dos mesmos.

**ART 3º.** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos a partir de 29 de agosto de 2022, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul - PR, 01 de setembro de 2022.

  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
Em 02 de 09 de 2022. 1

## GOVERNO DO ESTADO

**PARANÁ**  
PREVIDÊNCIA

**PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

PARANÁPREVIDÊNCIA CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS NA REGIÃO DE JACAREZINHO  
Para maiores informações acesse [www.paranaprevidencia.pr.gov.br](http://www.paranaprevidencia.pr.gov.br) - na área de licitações (menu à esquerda) - link para editais.  
Contato: [credenciamento@paranaprevidencia.pr.gov.br](mailto:credenciamento@paranaprevidencia.pr.gov.br)

## ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022  
PROCESSO: 151/2022.  
OBJETO: Contratação de empresa para construção de lóculos mortuários no Cemitério Municipal de Arapoti;  
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 26 de Setembro de 2022;  
ABERTURA DOS ENVELOPES: No dia 26 de Setembro de 2022, às 09h00min;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias;  
VALOR MÁXIMO: R\$ 110.362,61 (Cento e Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos);  
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br)  
Data Edital: 01/09/2022  
Douglas Renan Uries de Souza  
Presidente da CPL

## JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022  
EXCLUSIVO PARA ME - EPP  
(Resumo para fins de publicação)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - CASA LAR, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- 1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.02/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO
- 2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Registro de preço de material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios
- 3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 112.025,19 (Cento e Doze Mil e Vinte e Cinco Reais e Dezenove Centavos),
- 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16/09/2022 às 09:00 [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"
- 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min. e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros

## JABOTI

no diário do município no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br).  
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 01/09/2022.  
Juliano Rodrigo Moreira,  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº02/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2022  
EXCLUSIVO PARA ME - EPP  
(Resumo para fins de publicação)

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará licitação, conforme segue:  
1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.86/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO  
2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Registro de Preço de gênero alimentício, materiais de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios para o Fundo de Assistência Social.  
3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 542.706,96 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos),  
4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/09/2022 às 09:00 [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"  
5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min. e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br).  
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 01/09/2022.  
Juliano Rodrigo Moreira,  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº03/2022.

## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 01/2020.  
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL/PR - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54 e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONRPI, inscrito no CNPJ sob nº 00.476.612/0001-55.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentar nº 6.017/2007 e Lei Municipal nº. 663 de 06 de junho de 2022.  
OBJETO: O Presente termo aditivo tem como objeto as alterações das cláusulas primeira e terceira do Contrato de Programa 01/2020 e suas respectivas readequações de ordem.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para implantação dos serviços e sua respectiva manutenção correrão por conta da dotação orçamentária do Município.  
VIGÊNCIA: 01/07/2024  
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.  
FORO: Comarca de Jacarezinho - PR.  
Jundiá do Sul, 01 de setembro de 2022.  
Eclair Rauhen  
Prefeito

## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
Edital de Convocação para Audiência Pública  
2º Quadrimestre de 2022

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, CONVOCA a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, às 15h, na Câmara Municipal, situada à Praca Pio X, 260, em Jundiá do Sul - PR, atendendo ao § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Embora não sejam mais obrigatórias, recomendamos a adoção de medidas de prevenção de contaminação contra o Covid-19 durante a sessão tais como: uso de máscara, higienização das mãos com álcool em gel, respeito à distância de 1,0 metro entre os participantes.

Jundiá do Sul, 1º de setembro de 2022.

Eclair Rauhen  
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL/PR  
Edital de Convocação para Audiência Pública  
2º Quadrimestre de 2022

A Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, CONVOCA a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativa ao 2º Quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, às 14h, na Câmara Municipal, situada à Praca Pio X, 260, em Jundiá do Sul - PR, atendendo ao § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Embora não sejam mais obrigatórias, recomendamos a adoção de medidas de prevenção de contaminação contra o Covid-19 durante a sessão tais como: uso de máscara, higienização das mãos com álcool em gel, respeito à distância de 1,0 metro entre os participantes.

Jundiá do Sul, 1º de setembro de 2022

Cássia Regina Palva  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 118/2022  
SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e Membros para o período de 12 meses e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 51, da Lei 8.666/93 e 73, Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Federal 10.520/2002.  
RESOLVE:  
ART. 1º - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação, para contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei 8.666/93, durante período de 12 meses, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais terão por direito o recebimento pelo exercício de funções gratificadas, em conformidade com o previsto na Lei 501/2017:  
I. WALDERLEI LEME FERNANDES, Assistente Administrativo, portador do RG/PR 6.072.596-9 e CPF nº. 858.281.499-20, como Presidente da CPL.  
II. BRUNA DE SOUZA GASPAR, Assistente Administrativo, portadora do RG/PR 9.216.704-6 e CPF/MF nº. 058.956.929-58, como Membro.  
III. EDUARDO DE MORAIS MORI, Assistente Administrativo, portador do RG/PR nº. 10.743.791-6, CPF nº. 087.907.149-46, como Membro  
IV. JUSSINEIA APARECIDA LEITE, Contínuo, portadora do RG/PR 6.576.211-0 e CPF nº. 019.115.049-59, como Suplente.  
Parágrafo Único - Em razão de reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao Presidente a Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017 e aos servidores BRUNA DE SOUZA GASPAR, EDUARDO DE MORAIS MORI e JUSSINEIA APARECIDA LEITE, concede-se Função Gratificada FG 02, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017.  
ART. 2º - A Comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovos os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.  
Parágrafo Único - Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da Comissão, serão designados novos funcionários para atuarem como substitutos até o retorno dos mesmos.  
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos a partir de 29 de agosto de 2022, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul - PR, 01 de setembro de 2022.  
Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal